

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO N° 005/2006
LEI MUNICIPAL N° 041/2006
VIGÊNCIA: 14 DE SETEMBRO DE 2006 A 10 DE JUNHO DE 2007**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, inscrito no CNPJ sob n° 04.215.013/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADELAR LOCH, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado **ESPORTE CLUBE GAÚCHO**, entidade sem fins lucrativos, dedicada a promoções esportivas, sociais e culturais, com sede em Coronel Pilar/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 89.750.665/0001-26, neste ato representada por seu Presidente Sr. ADEMIR VIECELI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Coronel Pilar, portador do CPF n° 464.572.750-87, doravante denominada de **ENTIDADE**, vêm por este instrumento celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio n° 005/2006, na forma da Lei n° 8.666/93, nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O repasse do valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) será efetuado da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil) em até 15 (trinta) dias e R\$ 10.000,00 (dez mil) em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA. Este aditamento far-se-á sem ônus para qualquer das partes, sendo que os contratantes concordam expressamente em manter o conveniado nos termos do ajuste original, nada havendo a reclamar, por qualquer das partes, a este respeito.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Termo de Convênio n° 005/2006, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 14 de setembro de 2006.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE GAÚCHO
ADEMIR VIECELI

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Fernanda Guzatto
OAB/RS n° 60.057
Assessoria Jurídica